



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.235 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

(Dispõe sobre Criação de Despesas Orçamentarias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a Despesa Orçamentária abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Dotação			
15.452.9006.2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		Recurso: 2.100
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	50.000,00
	T O T A L:.....	RS	50.000,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a suplementar as despesas de recursos estaduais.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado pelo recebimento de recursos advindos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição da Secretaria do Estado do Meio Ambiente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 23 de Setembro de 2.019


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 23 de Setembro de 2019


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS